



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR

ADM: 2019/2020

DECRETO Nº 2140, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-especial e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1290, de 24 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.2152.0000-BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS-PAR	
	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$	17.600,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	210.099-Brinquedos Pedagógicos-PAR	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto será coberto com recurso financeiro proveniente de "Superávit Financeiro" ocorrido no exercício anterior, no valor de R\$ 17,600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme demonstrativo constante do Balanço Patrimonial expedido pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal R\$ 17.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 24 de setembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO